



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 097/GVLO/2022.

Juara - MT, 20 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Protocolo nº 461/2022 – 20/04/2022

Assunto: Ofício nº 097/GVLO/2022 – Solicitando informações acerca de quais são as Políticas Públicas para Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que estão sendo desenvolvidas, bem como o posicionamento do executivo e o que está sendo feito para resolver essas situações da maneira mais rápida.

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, nos termos do art. 13, X da Lei Orgânica do Município e, quais Políticas Públicas para Enfretamento a Violência contra as Mulheres está sendo desenvolvida pelo atual gestor do município de Juara-MT, bem como, qual o posicionamento do Poder Executivo e o que está sendo feito para resolver essas situações da maneira mais rápida.

Considerando a incidência de violência doméstica no município de Juara e a necessidade de uma resposta rápida do poder executivo quando acontece um caso de violência doméstica neste município.

Considerado que a violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Ela é estruturante da desigualdade de gênero. Além das violações aos direitos das mulheres e a sua integridade física e psicológica, a violência impacta também no desenvolvimento social e econômico de um país;

Considerando um dos instrumentos mais importantes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres é a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006. Esta lei, além de definir e tipificar as formas de violência contra as mulheres (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), também prevê a criação de serviços especializados, como os que integram a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, compostos por instituições de segurança pública, justiça, saúde, e da assistência social.

Certo do vosso atendimento, e com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo o prazo de 05 (cinco) dias para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,


Ver. Luciano Olivetto
Primeiro Secretário